

precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1134/2022, de 07 de dezembro de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: PROTOCOLO DETRAN Nº 208077/2017, DTRAN-PRC-2022/1120104 e DTRAN-PRC-2022/1120522, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: HENRIQUE VAZ NORBERTO VISTORIA EIRELI, CNPJ nº 24.476.713/0001-94, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1.100/2022, de 07 de dezembro de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: SPDOC Nº 2971655/2019, e DTRAN-PRC-2022/1041338, relativos aos anos de 2019, DTRAN-PRC-2022/10413082020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: RICARDO SAMPAIO PACHECO DUARTE ME, CNPJ nº 22.478.001/0001-89, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1.126/2022, de 07 de dezembro de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: PROTOCOLO DETRAN Nº 475438/2017, e , relativos DTRAN-PRC-2022/951875DTRAN-PRC-2022/951909aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: VISTOCON VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 11.827.079/0001-45, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1.127/2022, de 07 de dezembro de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: PROTOCOLO DETRAN Nº 621506/2017, DTRAN-PRC-2022/923392 e DTRAN-PRC-2022/923550, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: VISTORIAS VISAÔ LIMITADA ME, CNPJ nº 10.750.238/0002-79, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1.132/2022, de 07 de dezembro de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: PROTOCOLO DETRAN Nº 55401/2017, DTRAN-PRC-2022/1155503 e , relativos DTRAN-PRC-2022/1155539aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VISTORIA ME, CNPJ nº 24.705.644/0001-43, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1.135/2022, de 07 de dezembro de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: SPDOC Nº 2602348/2019, e , relativos aos anos de 2019, DTRAN-PRC-2022/1054530DTRAN-PRC-2022/10545752020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: VERA LUCIA DE ASSUNÇÃO VIEIRA ME, CNPJ nº 22.649.268/0001-91, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1093/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Assessor de Gabinete da Presidência resolve: Artigo 1º - Autorizar a alteração de endereço pessoa jurídica RATEIO DIGITAL S.A - CNPJ 26.081.403/0001-04 credenciada pela Portaria DA-Detran - 1, de 23-01-2021, modificando o endereço da sede social da Av. Brasil, 248 – Sala 410, Bairro Santa Efigênia, CEP 30140-900, Belo Horizonte – MG, para ALVICENTE PINZON, 54 bairro VILA OLIMPIA – SÃO PAULO – 04.547-130, nos termos da Portaria Detran – SP 188, de 20-09-2018 e Portaria Denatran 149, de 12-07-2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria GP nº 1095/2022, de 06 de dezembro de 2022. O Assessor de Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, nos termos Portaria DETRAN-SP Presidência - PRE 167/2021, de 14 dezembro de 2021,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº149, de 12 de julho de 2018 e Portaria DETRAN-SP nº188 de 20 de setembro de 2018, que estabelecem e normatizam os procedimen-

tos para a arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o constante no procedimento administrativo DTRAN-PRC-2022/722525,

RESOLVE: Artigo1º- Credenciar, por 60 (sessenta) meses, a empresa B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA , CNPJ nº 40.402.740/0001-79 , localizada na Q SHN QUADRA 1 BLOCO A CONJUNTO A, nº1113 - Sala Parte C, Bairro Asa Norte CEP 70.701-010, Brasília - DF, Brasil, para exercer a atividade de FACILITADORA, de acordo com o art.1ºda Portaria Detran-SP nº188/2018, junto a este Departamento estadual de Trânsito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº GP 1065, de 05 de dezembro de 2022. O Assessor de Gabinete da Presidência, considerando o disposto REFERENTE À RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 807, DE15 DE DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 76 DE 23 DE MARÇO DE 2.021, PORTARIA DETRAN.SP Nº 465, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo DTRAN-PRC-2022/1029952, resolve:

Artigo 1º - Renovar o credenciamento, por 12 meses, a pessoa jurídica RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.931.675/0001-03, situada na Rua Paulino Corado, n º 20, sala 507, Jardim Teresa- CEP: 13.211-413 - Jundiá – SP para a transmissão eletrônica dos dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº GP 1092, de 07 de dezembro de 2022. O Assessor de Gabinete da Presidência, considerando o disposto REFERENTE À RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 807, DE15 DE DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 76 DE 23 DE MARÇO DE 2.021, PORTARIA DETRAN.SP Nº 465, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo DTRAN - PRC - 2022/1173262, resolve:

Artigo 1º - Renovar o credenciamento, por 12 meses, a pessoa jurídica SEARCH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.917.874/0001-02, situada no SCN, Quadra 05, Bloco A, nº50, Edifício Brasília, Shopping, Torre Norte, Sala 715 - Asa Norte - CEP: 70715-900 - Brasília/DF para a transmissão eletrônica dos dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1141/2022, de 08 de dezembro de 2022.

O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: SPDOC.2076861/2019, DTRAN-PRC-2022/489775, DTRAN-PRC-2022/965769, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;

Resolve: Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: KOIKE & MATSUMURA OSASCO PERICIAS E VISTORIAS LTDA - CNPJ nº 11.404.251/0001-58, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1142/2022, de 08 de dezembro de 2022. O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: SPDOC.2282815/2019, DTRAN-PRC-2022/492094, DTRAN-PRC-2022/965410, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;

Resolve: Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: SANTA ALBERTINA SERVICOS DE FOTOS E VISTORIAS LTDA - CNPJ nº 11.721.720/0001-62, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 1143/2022, de 08 de dezembro de 2022.

O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: SPDOC.307508/2017, DTRAN-PRC-2022/977077, DTRAN-PRC-2022/977139, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;

Resolve: Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: DENIS DONIZETTI DE PAIVA - CNPJ nº 14.856.565/0001-80, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO GABCI Processo nº DTRAN-EXP-2022/774128 Interessado: Felipe Amaral de Carvalho Assunto: Credenciamento de Leiloeiro

À vista das informações constantes dos autos, tendo por base o princípio da autotutela administrativa em rever seus atos, por conveniência e oportunidade, em especial amanhafestação da área de credenciamento integrado, às folhas 97/99, que acolho e cujas razões adototome fundamento para revogar o credenciamento conferido à Felipe Amaral de Carvalho, por meioda Portaria DETF nº 048, de 23 de maio de 2022, objeto do Processo DTRAN-EXP-2022/413760, em razão da ausência de demonstração de capacidade técnica para realização de leilões, conformeestabelecido na alínea “t”, do artigo 2º, da Portaria DETF nº 146/2022. Notifique-se o interessado acerca do teor da

decisão, bem como para apresentação de recurso no prazo de 15 dias, caso tenha interesse.

Luiz Carlos Quadrelli Respondendo pelo Expediente na forma da Portaria PRE 167/2021 Gerência de Credenciamento

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

O DETRAN/SP informa a decretação, de ofício de prescrição dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 24 da Resolução Contran nº 723/2018:

REGISTRO DE HABILITACAO-PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 7 2 3 4 1 2 3 0 0 - 5 4 9 4 0 / 2 0 1 9 ; 6 2 2 6 9 0 6 1 0 0 - 1 7 5 8 9 / 2 0 1 9 ; 6 7 5 1 9 1 1 2 0 0 - 1 3 7 5 / 2 0 1 9 ; 1 3 4 7 8 1 2 9 4 5 - 1 2 7 2 / 2 0 1 9 ; 1 8 7 4 4 6 0 4 0 9 - 6 6 8 3 / 2 0 1 8 ; 2 6 1 2 0 7 3 0 2 0 - 3 6 1 1 0 / 2 0 1 9 ; 2 8 0 6 9 9 9 3 0 8 - 2 9 2 0 8 1 5 / 2 0 1 9 ; 2 9 1 7 5 3 4 9 1 3 - 1 0 2 8 7 5 3 / 2 0 1 9 ; 3 1 5 9 9 8 2 3 8 7 - 2 8 2 3 / 2 0 1 9 ; 3 3 8 5 3 6 1 8 4 3 - 5 4 1 / 2 0 1 9 ; 3 5 3 2 4 3 3 8 5 8 - 1 1 2 5 3 7 / 2 0 1 7 ; 5 7 6 5 5 0 6 5 0 5 - 3 1 0 / 2 0 1 7 ; 6 4 6 3 6 9 8 9 5 0 - 5 3 1 9 / 2 0 1 9 ; 6 8 3 5 1 8 4 7 3 0 - 1 5 7 5 5 7 / 2 0 1 9 ; 3 5 8 8 1 2 2 3 0 0 - 1 0 4 6 7 / 2 0 1 6 ; 1 7 0 6 3 7 4 3 0 1 - 1 8 1 8 / 2 0 1 7 ; 1 9 1 4 8 5 2 8 2 4 - 4 8 / 2 0 1 4 ; 2 1 5 5 7 8 9 7 1 0 - 3 1 8 0 0 / 2 0 1 9 ; 2 5 4 5 7 3 7 3 0 8 - 2 6 4 6 3 / 2 0 1 7 ; 2 6 1 8 0 4 0 7 2 3 - 2 3 4 5 7 8 0 / 2 0 1 7 ; 2 6 1 8 0 4 0 7 2 3 - 4 1 3 7 3 / 2 0 1 6 ; 3 5 8 4 6 1 4 4 1 8 - 1 2 6 6 0 / 2 0 1 2 ; 3 9 7 7 5 2 4 4 7 - 3 2 1 9 / 2 0 1 6 ; 4 5 2 3 6 1 4 4 1 3 - 2 8 7 5 7 / 2 0 1 5 ; 1 2 3 1 5 5 2 4 0 0 - 2 3 6 7 / 2 0 1 9 ; 1 2 3 1 5 5 2 4 0 0 - 2 3 6 7 / 2 0 1 9 ; 3 3 0 1 3 6 2 3 0 0 - 4 2 9 7 / 2 0 1 6 ; 3 3 0 1 3 6 2 3 0 0 - 4 2 9 7 / 2 0 1 6 ; 6 0 1 4 5 9 7 4 8 - 3 6 8 2 / 2 0 1 9 ; 6 0 1 4 5 9 7 4 8 - 3 6 8 2 / 2 0 1 9 ; 6 0 1 4 5 9 7 4 8 - 3 6 8 2 / 2 0 1 9 ; 6 7 3 1 0 0 4 8 4 - 5 5 6 3 / 2 0 1 8 ; 6 7 3 1 0 0 4 8 4 - 5 5 6 3 / 2 0 1 8 ; 6 9 6 7 1 1 2 7 5 - 1 2 5 6 7 / 2 0 1 9 ; 6 9 6 7 1 1 2 7 5 - 1 2 5 6 7 / 2 0 1 9 ; 7 4 9 8 8 5 0 8 6 - 4 8 8 1 / 2 0 1 9 ; 7 4 9 8 8 5 0 8 6 - 4 8 8 1 / 2 0 1 9 ; 7 5 1 0 2 1 8 1 8 - 1 0 4 1 8 / 2 0 1 9 ; 7 5 1 0 2 1 8 1 8 - 1 0 4 1 8 / 2 0 1 9 ; 8 4 2 5 3 7 5 6 4 - 8 9 8 9 / 2 0 1 9 ; 8 4 2 5 3 7 5 6 4 - 8 9 8 9 / 2 0 1 9 ; 9 5 7 0 1 1 3 4 3 - 1 7 7 0 0 / 2 0 1 9 ; 9 5 7 0 1 1 3 4 3 - 1 7 7 0 0 / 2 0 1 9 ; 1 0 2 1 7 3 5 9 4 1 - 5 0 1 0 / 2 0 1 9 ; 1 0 2 1 7 3 5 9 4 1 - 5 0 1 0 / 2 0 1 9 ; 1 3 5 9 7 8 2 6 1 2 - 1 0 3 0 / 2 0 1 6 ; 1 3 5 9 7 8 2 6 1 2 - 1 0 3 0 / 2 0 1 6 ; 1 4 3 4 9 9 5 4 8 8 - 2 3 8 4 0 / 2 0 1 9 ; 1 4 3 4 9 9 5 4 8 8 - 2 3 8 4 0 / 2 0 1 9 ; 1 4 3 9 5 7 8 2 4 1 - 6 7 1 3 / 2 0 1 7 ; 1 4 3 9 5 7 8 2 4 1 - 6 7 1 3 / 2 0 1 7 ; 1 5 0 3 7 1 0 4 5 7 - 4 3 1 2 6 / 2 0 1 9 ; 1 5 0 3 7 1 0 4 5 7 - 4 3 1 2 6 / 2 0 1 9 ; 1 5 0 9 3 6 5 9 5 1 - 1 7 4 0 1 / 2 0 1 9 ; 1 5 0 9 3 6 5 9 5 1 - 1 7 4 0 1 / 2 0 1 9 ; 1 5 6 9 8 2 2 7 8 7 - 5 6 5 / 2 0 1 7 ; 1 5 6 9 8 2 2 7 8 7 - 5 6 5 / 2 0 1 7 ; 1 6 2 6 2 6 5 8 4 4 - 6 6 5 8 / 2 0 1 9 ; 1 6 2 6 2 6 5 8 4 4 - 6 6 5 8 / 2 0 1 9 ; 1 6 3 0 0 6 6 2 1 8 - 1 3 6 3 / 2 0 1 6 ; 1 6 3 0 0 6 6 2 1 8 - 1 3 6 3 / 2 0 1 6 ; 1 7 3 2 7 3 1 2 5 2 - 6 2 0 8 / 2 0 1 9 ; 1 7 3 2 7 3 1 2 5 2 - 6 2 0 8 / 2 0 1 9 ; 1 7 4 7 9 5 6 1 4 0 - 1 7 8 8 / 2 0 1 9 ; 1 7 4 7 9 5 6 1 4 0 - 1 7 8 8 / 2 0 1 9 ; 1 7 5 0 7 1 5 3 0 3 - 1 8 4 3 / 2 0 1 8 ; 1 7 5 0 7 1 5 3 0 3 - 1 8 4 3 / 2 0 1 8 ; 2 0 3 7 3 6 5 7 6 5 - 7 2 9 5 3 / 2 0 1 8 ; 2 0 3 7 3 6 5 7 6 5 - 7 2 9 5 3 / 2 0 1 8 ; 2 0 5 4 1 5 1 4 3 8 - 9 4 8 9 / 2 0 1 7 ; 2 0 5 4 1 5 1 4 3 8 - 9 4 8 9 / 2 0 1 7 ; 2 1 8 9 7 3 0 2 1 0 - 8 1 5 1 6 / 2 0 1 9 ; 2 1 8 9 7 3 0 2 1 0 - 8 1 5 1 6 / 2 0 1 9 ; 2 1 9 6 6 3 7 0 4 3 - 8 6 9 2 / 2 0 1 9 ; 2 3 0 4 4 4 3 3 6 4 - 1 2 9 3 2 / 2 0 1 8 ; 2 3 0 4 4 4 3 3 6 4 - 1 2 9 3 2 / 2 0 1 8 ; 2 3 2 5 2 7 2 6 3 1 - 4 9 3 5 / 2 0 1 9 ; 2 3 2 5 2 7 2 6 3 1 - 4 9 3 5 / 2 0 1 9 ; 2 3 7 1 2 0 3 0 0 3 - 3 3 4 1 8 / 2 0 1 7 ; 2 3 7 1 2 0 3 0 0 3 - 3 3 4 1 8 / 2 0 1 7 ; 2 3 8 5 8 5 0 3 6 4 - 1 8 4 9 1 / 2 0 1 8 ; 2 3 8 5 8 5 0 3 6 4 - 1 8 4 9 1 / 2 0 1 8 ; 2 4 1 2 7 2 0 9 4 2 - 1 1 4 4 / 2 0 1 9 ; 2 4 1 2 7 2 0 9 4 2 - 1 1 4 4 / 2 0 1 9 ; 2 4 9 7 7 5 1 7 9 4 - 4 9 8 / 2 0 1 9 ; 2 4 9 7 7 5 1 7 9 4 - 4 9 8 / 2 0 1 9 ; 2 5 2 0 7 5 1 5 3 3 - 1 1 2 0 / 2 0 1 8 ; 2 5 2 0 7 5 1 5 3 3 - 1 1 2 0 / 2 0 1 8 ; 2 5 3 1 7 5 1 7 5 8 - 1 1 4 9 6 / 2 0 1 8 ; 2 5 3 1 7 5 1 7 5 8 - 1 1 4 9 6 / 2 0 1 8 ; 2 5 6 5 9 7 0 0 4 6 - 3 1 3 0 / 2 0 1 8 ; 2 5 6 5 9 7 0 0 4 6 - 3 1 3 0 / 2 0 1 8 ; 2 5 6 5 9 7 0 0 4 6 - 3 1 3 0 / 2 0 1 8 ; 2 5 7 1 9 4 1 0 5 0 - 4 4 7 9 / 2 0 1 9 ; 2 5 7 1 9 4 1 0 5 0 - 4 4 7 9 / 2 0 1 9 ; 2 5 9 7 5 8 9 7 0 3 - 1 3 1 4 / 2 0 1 9 ; 2 5 9 7 5 8 9 7 0 3 - 1 3 1 4 / 2 0 1 9 ; 2 6 0 2 1 9 8 8 2 6 - 6 0 1 4 / 2 0 1 9 ; 2 6 0 2 1 9 8 8 2 6 - 6 0 1 4 / 2 0 1 9 ; 2 6 5 5 4 8 7 3 0 - 9 7 0 0 7 / 2 0 1 9 ; 2 6 5 5 4 8 7 3 0 - 9 7 0 0 7 / 2 0 1 9 ; 2 8 2 3 2 3 3 0 1 9 - 5 3 6 3 6 / 2 0 1 9 ; 2 8 2 3 2 3 3 0 1 9 - 5 3 6 3 6 / 2 0 1 9 ; 2 8 2 4 5 7 5 3 4 4 - 3 2 1 4 1 / 2 0 1 9 ; 2 8 2 4 5 7 5 3 4 4 - 3 2 1 4 1 / 2 0 1 9 ; 2 9 0 8 8 3 5 2 7 0 - 2 6 0 4 / 2 0 1 9 ; 2 9 0 8 8 3 5 2 7 0 - 2 6 0 4 / 2 0 1 9 ; 2 9 4 8 5 1 1 9 1 4 - 3 6 0 / 2 0 1 8 ; 2 9 4 8 5 1 1 9 1 4 - 3 6 0 / 2 0 1 8 ; 3 0 6 7 1 0 7 1 4 4 - 1 5 2 1 / 2 0 1 9 ; 3 0 6 7 1 0 7 1 4 4 - 1 5 2 1 / 2 0 1 9 ; 3 0 9 3 6 4 8 5 7 0 - 4 0 8 0 / 2 0 1 9 ; 3 0 9 3 6 4 8 5 7 0 - 4 0 8 0 / 2 0 1 9 ; 3 1 0 2 0 6 2 5 1 - 7 0 0 / 2 0 1 8 ; 3 1 0 2 0 6 2 5 1 - 7 0 0 / 2 0 1 8 ; 3 1 3 4 2 8 0 1 3 8 - 2 1 2 1 0 / 2 0 1 8 ; 3 1 3 4 2 8 0 1 3 8 - 2 1 2 1 0 / 2 0 1 8 ; 3 1 4 5 2 9 6 6 1 7 - 4 3 2 4 2 / 2 0 1 9 ; 3 1 4 5 2 9 6 6 1 7 - 4 3 2 4 2 / 2 0 1 9 ; 3 2 0 2 6 7 6 4 0 2 - 1 7 6 4 / 2 0 1 7 ; 3 2 0 2 6 7 6 4 0 2 - 1 7 6 4 / 2 0 1 7 ; 3 4 5 6 6 5 3 9 1 2 - 5 3 8 2 0 / 2 0 1 9 ; 3 4 5 6 6 5 3 9 1 2 - 5 3 8 2 0 / 2 0 1 9 ; 3 4 7 3 7 3 4 8 8 8 - 7 7 9 4 0 / 2 0 1 9 ; 3 4 7 3 7 3 4 8 8 8 - 7 7 9 4 0 / 2 0 1 9 ; 3 7 5 8 7 5 0 6 5 9 - 5 2 4 1 / 2 0 1 9 ; 3 7 5 8 7 5 0 6 5 9 - 5 2 4 1 / 2 0 1 9 ; 3 7 6 1 8 2 2 4 6 5 - 1 1 1 9 8 / 2 0 1 9 ; 3 7 6 1 8 2 2 4 6 5 - 1 1 1 9 8 / 2 0 1 9 ; 3 7 8 6 8 7 7 0 9 0 - 8 8 5 0 / 2 0 1 9 ; 3 7 8 6 8 7 7 0 9 0 - 8 8 5 0 / 2 0 1 9 ; 4 0 5 5 0 3 0 9 6 1 - 8 3 6 8 9 / 2 0 1 9 ; 4 0 5 5 0 3 0 9 6 1 - 8 3 6 8 9 / 2 0 1 9 ; 4 0 6 5 4 2 8 9 8 9 - 8 7 7 1 / 2 0 1 8 ; 4 0 6 5 4 2 8 9 8 9 - 8 7 7